



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 565

de 28 de julho de 1979

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE
Cr.\$ 70.000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cr.\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

02 - PODER EXECUTIVO

2.1 - Gabinete

3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31400307020 - Encargos Diversos
02 - Festividades, Homenagens, Recepções e outros. . Cr.\$ 15.000,00

07 - EDUCAÇÃO E CULTURA

7.1 - Ensino de 1º Grau

3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31300842188 - Serviços de Terceiros
02 - Manutenção e Conservação de Veículos do Setor.. Cr.\$ 30.000,00
31300842188 - 03 - Reparações de unidade de ensino. Cr.\$ 25.000,00

TOTAL Cr.\$ 70.000,00

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

=continuação fl. 2 =

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 28 de julho de 1979

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e anexo desta cidade.

Antonio Bettiol

=SECRETÁRIO=